

1º TERMO ADITIVO Nº 746/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **558/2017** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017-00006 de 17 de Abril de 2017, devidamente homologada em 17 de Abril de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **S & E NASCIMENTO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO LTDA-ME**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA “PROF. DANIEL NASCIMENTO”**. Referente a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **S & E NASCIMENTO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ - nº 26.878.765/0001-12, Inscrição Estadual nº 15.549.226-8, Inscrição Municipal nº 39013, situada na Rua Trinta e um de Março, nº 16, Bairro Centro, Cep: 68625-170, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **SILAS FELIPE DA SILVA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 010.867.832-63, RG: 6660391 PC/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **17 DE ABRIL DE 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57 § 1º, inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1 Em razão do saldo contratual não ter sido utilizado em sua totalidade, o prazo de vigência do contrato 558/2017, que terminaria em **31 de Dezembro de 2017**, fica prorrogado para **18 de Julho de 2018** através do **1º Termo Aditivo nº 746/2017**, conforme Ofício nº. **0081/2017**, de 23 de Novembro de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, devidamente despachado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **17 DE ABRIL DE 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 22 de Dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


S & E NASCIMENTO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO LTDA-ME
SILAS FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 